



Consórcio



**COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMANHA – BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
KFW**

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO DESMATAMENTO E CONSERVAÇÃO
DA FLORESTA TROPICAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

“PROFLORAM”

**TERMO DE REFERENCIA (TdR) Nº GF 010/2017
E INSTRUÇÕES AOS LICITANTES
REPUBLICAÇÃO**

**CONTRATAR SERVIÇO DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA PARA VIABILIZAR
LOGÍSTICA NECESSÁRIA ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO IPAAM
NO ÂMBITO DO PROFLORAM – FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO
(PB Nº 004 /2017)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM

SETOR: Presidência

CNPJ: 04.624.888/0001-94

ENDEREÇO: Av. Mário Ypiranga, Nº. 3280, Parque 10 de Novembro.

CEP: 69.055-030

CIDADE: Manaus

ESTADO: Amazonas - AM



Consórcio



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. OBJETO: Contratar serviço de terceiros de pessoa jurídica para viabilizar logística necessária às ações de fiscalização ambiental do IPAAM no âmbito do PROFLORAM - fretamento de embarcação.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviço de terceiros de pessoa jurídica para viabilizar logística necessária às ações de fiscalização ambiental do IPAAM no âmbito do PROFLORAM - fretamento de embarcação.

3. ANTECEDENTES

No contexto do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil (PPG7), a Cooperação Alemã, através do KfW Entwicklungsbank (Cooperação Financeira) e da GIZ (Cooperação Técnica), apoiou vários projetos no Estado do Amazonas. Dos projetos que mais envolveram a participação do Governo Estadual do Amazonas, destacam-se o Subprograma de Políticas de Recursos Naturais (SPRN), o Programa Áreas Protegidas na Amazônia (ARPA), e os Projetos Corredores Ecológicos e ProVárzea.

Com o objetivo de dar continuidade a esta parceria bem sucedida, o KfW Entwicklungsbank e o Governo do Estado do Amazonas iniciaram, em 2007, a preparação de um novo Projeto de Cooperação Financeira no âmbito da Cooperação Brasil/Alemanha para a Proteção e o Uso Sustentável das Florestas.

Assim, em 2009, a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA concentrou esforços na elaboração do **Projeto Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas (PROFLORAM)**, com objetivo de contribuir para prevenção, o combate e a redução do desmatamento. Como área de intervenção do Projeto foram definidas as regiões Sul, Sudeste e Baixo Amazonas do Estado, abrangendo os municípios de Boca do Acre, Lábrea, Canutama, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí, Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha,



Consórcio



Parintins e Nhamundá. Estes 12 municípios totalizam uma superfície de 365.567 km² (aproximadamente 24% do Estado) e detêm uma população de aproximadamente 400.000 pessoas, ou 26% da população rural do Amazonas. A área escolhida está na linha de frente dos municípios que sofrem elevado grau de antropização e desmatamento, contrapondo-se geograficamente ao “Arco de Desmatamento” formado pelo avanço das fronteiras madeireira e agropecuária, oriundas dos estados do Pará, Mato Grosso, Rondônia e Acre. Essa região conhece problemas sociais e ambientais de grande envergadura, como apropriação privada de terras públicas, exploração madeireira ilegal, grilagem de terras, desmatamento e queimadas, agravamento da pobreza rural, expulsão das populações tradicionais e pressão sobre as terras indígenas.

O período de execução do projeto, inicialmente previsto por quatro anos, se estendeu até final de 2017, com dotação orçamentária oriunda da Cooperação Financeira Alemã e do Estado do Amazonas.

O projeto tem como meta apoiar ações de fortalecimento da **gestão ambiental, ordenamento territorial e regularização fundiária**, com a estruturação (equipamentos e veículos) e construção de um novo prédio para o Sistema SEMA, reforma do atual prédio do IPAAM; criação de quatro Centros Multifuncionais na área de abrangência do mesmo, e a introdução de ferramentas de planejamento e gestão, promovendo o Ordenamento Territorial, Regularização Ambiental e Fundiária, bem como a descentralização de atividades em parceria com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM.

Para o cumprimento de suas metas, o projeto se estrutura segundo os seguintes componentes:

- I. Fortalecimento da Gestão Ambiental: visa o fortalecimento da gestão ambiental, em nível estrutural do Sistema SEMA e suas vinculadas (Secretarias Executivas, Centros Estaduais, Agências e Institutos) como em nível dos Centros Multifuncionais (a serem implementados) e dos órgãos municipais de meio ambiente da área de abrangência do Projeto, para que a gestão ambiental no



Consórcio



estado seja desconcentrada e descentralizada, bem como, fortalecido o órgão responsável pela fiscalização e licenciamento no âmbito estadual (IPAAM), como também sejam formuladas políticas públicas ambientais fortes e eficientes.

- II. Ordenamento Territorial e Regularização Ambiental e Fundiária em áreas prioritárias: visa o fortalecimento da política fundiária no Estado do Amazonas, por meio da melhoria da infraestrutura e a capacidade de gestão do órgão fundiário estadual, para que a política fundiária no estado seja desconcentrada e descentralizada.
- III. Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Projeto: visa à criação de coordenação institucional e operacional do Projeto, a qual será exercida pela SEMA, em estreita interação com os demais parceiros institucionais, a partir de estruturas gerenciais coletivas.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, Autarquia vinculada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, é o órgão responsável pela execução das Políticas do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado.

O IPAAM possui a competência legal para efetuar o licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental de todas as atividades causadoras de significativo impacto ambiental no Amazonas, na forma da lei, e conforme a Lei Delegada N°102/07, pela fiscalização das atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, aplicando as correspondentes sanções administrativas e fazendo cumprir as normas e instrumentos previstos na legislação específica.

No intuito de exercer o controle ambiental, no âmbito das competências legais atribuídas ao Estado, conforme preceitua a Lei Complementar N°140/2011, o IPAAM por meio da Gerência de Fiscalização Ambiental – GEFA tem enviado esforços em atender, em todo o Estado do Amazonas, as demandas de fiscalização em atividades licenciadas e não licenciadas, de atendimento a Requisições do Ministério Público Federal e Estadual e



Consórcio



Requisições da Polícia Federal, Civil e Militar, do IBAMA e atendimento a Denúncias formuladas diretamente ao IPAAM pela sociedade em geral e fiscalizações previamente planejadas pela Instituição, incluindo as áreas críticas de desmatamento e queimadas e unidades de conservação estadual, com vistas a atingir as metas institucionais propostas.

Em relação à estruturação do quadro de pessoal da autarquia, o Instituto conta com 107 (cento e sete) servidores designados para exercer as atividades de fiscalização ambiental no Estado do Amazonas e deste total, aproximadamente 30 (trinta) servidores atuam diretamente nas ações de combate aos ilícitos ambientais. Tais ações são desempenhadas em ambientes específicos, que em função da diversidade de situações envolvidas no trabalho de campo, exige-se a adoção e aplicação imediata das medidas administrativas específicas relativa a cada caso.

Neste sentido, baseada na necessidade de apoiar e viabilizar logisticamente, de forma imediata, a realização das demandas de campo para a fiscalização ambiental na área de abrangência do PROFLORAM, pretende-se aqui efetuar a contratação dos serviços ora necessários para os deslocamentos fluviais, com suporte de toda a infraestrutura decorrente às equipes do IPAAM.



Consórcio



5. ESCOPO DAS ATIVIDADES

As atividades descritas neste Termo de Referência, não podem ser consideradas como rol completo e exaustivo dos compromissos a serem suportados pela Contratada, a quem compete verificar o alcance dos serviços indicados e, quando couber, propor a sua ampliação, redução ou modificação na medida em que os considere necessário. A área de abrangência do PROFFLORAM contempla os municípios: Boca do Acre, Lábrea, Canutama, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí, Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Nhamundá.

Os deslocamentos serão realizados na medida da necessidade de uso pelas equipes de fiscalização do IPAAM, conforme programação da Gerência de Fiscalização Ambiental - GEFA.

Vislumbrando os municípios abrangidos pelo PROFFLORAM e a maneira pela qual seriam realizadas as ações de fiscalização nesses municípios com intuito de coibir os principais ilícitos ambientais neles ocorrentes, é possível separar esses municípios em 2 (dois) grupos, um com ações predominantemente terrestres e outro com ações predominantemente fluviais. Com essa percepção, os municípios da região sul do Amazonas (Boca do Acre, Lábrea, Canutama, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã e Apuí) teriam a ação terrestre, com veículos transitando em rodovias, ramais e vicinais existentes nesses municípios, como principal forma de acesso aos locais objetos de fiscalização. Já para os municípios de Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Parintins e Nhamundá embarcações percorrendo rios e igarapés constituiriam a principal maneira pela qual ações de fiscalização se realizariam.

Nesse contexto, para alcance do objeto desse Termo de Referência, deverão ser disponibilizados os serviços de apoio logístico, referentes ao fretamento de embarcação para ser utilizada em operações de fiscalização fluviais nos municípios de Maués, Barreirinha, Parintins, Boa Vista do Ramos e Nhamundá, todos na área de abrangência do Profloram.



Consórcio



Cada operação de fiscalização fluvial terá duração média de 10 (dez) dias, com a participação de 03 (três) fiscais do IPAAM, 02 (dois) motoristas fluviais do IPAAM, 05 (cinco) policiais militares do Comando Ambiental (Batalhão de Policiamento Ambiental – BPAMB) e 02 (dois) bombeiros militares do Batalhão de Incêndios Florestais e Meio Ambiente (BIFMA), totalizando 12 (doze) pessoas como equipe operacional de fiscalização. A tripulação deverá ser composta por 06 (seis) pessoas, totalizando ao final, 18 (dezoito) pessoas a bordo, formada pela tripulação, equipe técnica e de apoio.

Estão programadas 10 (dez) operações fluviais, distribuídas por município, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Número de dias e número de operações de fiscalização fluviais por município, para fretamento de embarcação para ações de fiscalização ambiental em municípios abrangidos pelo PROFLORAM

N.	Município	Nº de Operações	Nº de dias/operação	Total de dias/operação
1	Maués	02	10 (dez)	20 (vinte)
2	Boa Vista do Ramos	02	10 (dez)	20 (vinte)
3	Barreirinha	02	10 (dez)	20 (vinte)
4	Nhamundá	02	10 (dez)	20 (vinte)
5	Parintins	02	10 (dez)	20 (vinte)
TOTAL	---	10	---	100 (cem)

O fornecimento de serviços de fretamento de embarcação fluvial, com tripulação completa, para apoiar a realização de 10 (dez) operações de fiscalização na região do PROFLORAM, especificamente nos municípios de Maués, Boa Vista do Ramos, Barreirinha, Nhamundá e Parintins, com duração média de 10 (dez) dias por operação. A embarcação deverá sempre sair de Manaus em direção aos municípios citados, objetos da fiscalização, retornando a Manaus no final de cada operação. As especificações da embarcação são dadas a seguir:



Consórcio



5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMBARCAÇÃO

A embarcação a ser locada deverá apresentar as seguintes especificações mínimas:

- Embarcação tipo Regional em boas condições de uso;
- Motor diesel, com potência aproximada, entre 300 à 500HP;
- Capacidade para transporte de, no mínimo, 30 (trinta) pessoas, incluindo a tripulação;
- Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação, de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação);
- 02 (dois) Banheiros completos (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro etc.) em número mínimo de 02 (dois), para uso geral;
- 02 (dois) Banheiros simples (vaso sanitário, descarga e pia);
- No mínimo 8 (oito) Camarotes tipo suítes (com banheiros) para comportar 12 (doze) pessoas, **não considerando a tripulação**; todos os camarotes devem dispor de aparelho de ar condicionado em ótimas condições de uso e higiene; os colchões das camas e/ou beliches devem ser novos e adequados; os banheiros dos camarotes devem ser completos (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro etc.);
- Ampla disponibilidade de espaço para depósito de material apreendido, como madeira serrada, produtos de caça e pesca ilegal;
- Espaço para instalação de redes;
- Espaço para disposição de mesas em ambiente coberto;
- Motor gerador de energia elétrica, para funcionamento em tempo integral, durante todo o período de fiscalização previsto (o combustível não está incluído);
- Motor gerador reserva para abastecimento de energia elétrica;
- Embarcação tipo lancha voadeira de alumínio com motor de 90 HP (potência mínima);
- Caixa d'água para armazenamento mínimo de 5.000 (cinco mil) litros.



Consórcio



5.2 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

O combustível para abastecer a embarcação, para a realização dos deslocamentos previstos, bem como para o funcionamento do motor gerador (motor de luz) durante 18 horas/dia, será viabilizado pelo IPAAM. Os custos com a lubrificação dos motores e sua manutenção ficarão a cargo da contratada.

5.3 EQUIPAMENTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS NA EMBARCAÇÃO

- Toldo;
- Lona;
- Geladeira, em tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- 02 (dois) freezers horizontal;
- 04 (quatro) caixas de isopor (geleiras) com capacidade de 500 litros cada;
- Utensílios de cozinha (fogão com no mínimo 4 bocas, forno, 2 (dois) botijões de gás (com carga) e demais utensílios necessários ao correto andamento da cozinha;
- 12 (doze) conjuntos de roupa de cama completa para uso dos passageiros (excluindo a tripulação), a serem trocados a cada 10 dias em média durante cada viagem; sendo: tecido de algodão, na cor branca (kit composto por lençol, sobrelençol, fronha) com travesseiro. A roupa de cama deve ser nova, com seu primeiro uso correspondente à realização da primeira ação, e nas demais devidamente higienizadas;
- Caixa de ferramentas e primeiro socorros;
- Máquina de lavar roupas ou “tanquinho”;
- 02 (dois) Bebedouros elétricos para água mineral;
- 05 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras, no mínimo;



Consórcio



- Televisão com Antena Parabólica (em perfeito estado de funcionamento);
- Conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices etc.), para reparos básicos da embarcação/motor.

5.4 TRIPULAÇÃO

- 5.4.1. A embarcação deverá ser composta pela tripulação exigida pela Capitania dos Portos, incluindo cozinheiro e auxiliar de cozinha para preparo de refeições para todos os passageiros e para o restante da tripulação, com documentação regularizada na Capitania dos Portos.
- 5.4.2. A contratante deve ter e manter regularizada a situação trabalhista de todos os tripulantes.
- 5.4.3. O Comandante deverá estar devidamente habilitado para o exercício da função e possuir conhecimento para efetuar pequenos reparos na embarcação e motores, devendo possuir também todas as habilitações técnicas e de saúde exigidas pela Marinha do Brasil, para o tipo de missão/operação a ser efetuada pela Contratada.
- 5.4.4. O Comandante deve possuir experiência comprovada e conhecimento das regiões e municípios que serão navegados.

5.5 SEGURO

Considerando as informações contidas na Circular nº 4/2016 (*Anexo I*), emitida pela Marinha do Brasil (Diretoria de Portos e Costas), datada de 1º de abril de 2016, a CONTRATADA está desobrigada em apresentar Seguro de Danos Pessoais Causados por Embarcação ou por sua Carga – Seguro DPEM, tendo em vista a Medida Provisória (MP) nº 719, publicada no Diário Oficial da União em 30 de março de 2016 (*Anexo II*).



Consórcio



5.6 SERVIÇOS/OPERAÇÕES

- 5.6.1. A embarcação regional destinada aos serviços de transportes fluviais terá a função de transportar as equipes, mantimentos, materiais e equipamentos durante as atividades de vistorias e fiscalização ambiental, além de servir de base para alimentação diária e de local de pernoite com uso de rede.
- 5.6.2. A embarcação deverá estar sempre limpa e em perfeito estado de funcionamento.
- 5.6.3. A tripulação deverá se apresentar de forma apropriada e com o vestuário adequado para as expedições do IPAAM. A limpeza da embarcação e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, sendo sua responsabilidade a compra de todo o material de limpeza e a orientação da tripulação sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.
- 5.6.4. No caso de defeitos nos motores, casco ou qualquer outro equipamento da embarcação, deverá ser providenciado imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado.
- 5.6.5. A contratada deve prover alimentação (completa com café da manhã, almoço e janta) para todo pessoal à bordo, durante o período de deslocamento. O cardápio mínimo deverá contemplar pelo menos, os seguintes itens conforme abaixo:
- Café da manhã: café, leite, bolacha, bolo, biscoito, torrada, suco, margarina, manteiga, dois tipos de geléia;
- Almoço e jantar: salada, arroz, feijão, proteína animal, macarrão, farinha;
- Janta: salada, arroz, proteína animal, macarrão, sopa, farinha um tipo de sopa;

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento deste serviço será efetuado pelo Consórcio GOPA/PIATAM com recursos oriundos do PROFLORAM, e após o atesto das Notas Fiscais pelo IPAAM. O Consórcio também será responsável pela adjudicação/homologação e pela contratação.

No Quadro 2 está exposto o custo diário do fretamento de embarcação distribuído por município, de acordo com o número de dias programado para cada um.



Consórcio



Os pagamentos ocorrerão na medida da realização de cada operação programada, conforme Quadro 02.

Quadro 2. Cronograma de pagamento, divididos por trimestre, para fretamento de embarcação para ações de fiscalização ambiental em municípios abrangidos pelo PROFLORAM

Período	Nº Operações	Nº de dias	% do Pagamento
1º BIMESTRE	03	30	30%
2º BIMESTRE	03	30	30%
3º BIMESTRE	04	40	40%
TOTAL	10	100	100%

7. PRAZO DO CONTRATO

As atividades serão realizadas num período de até **6 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato, , com o acompanhamento do IPAAM durante todas as fases do trabalho.

8. OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O IPAAM prestará o apoio necessário à Contratada na execução dos serviços contratados.
- 8.2. O IPAAM fornecerá todas as informações e dados solicitados pela Contratada, necessários à consecução dos objetivos dos trabalhos.
- 8.3. O IPAAM fornecerá no início do contrato datas prováveis para a realização das operações, para fins de planejamento da Contratante.
- 8.4. A Contratante responsabilizar-se-á pela retenção e recolhimentos de impostos, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação; sendo a Contratada responsável pelo pagamento do ISS-Imposto Sobre Serviço, no momento da emissão da Nota Fiscal de Serviço.
- 8.5. A embarcação deverá estar preparada e em condições perfeitas de uso e manutenção com antecedência mínima de 03 (três) dias da data agendada para o início da ação de fiscalização.



Consórcio



- 8.6. Caso a ação de fiscalização seja cancelada ou suspensa, o IPAAM deverá COMUNICAR a Contratada com antecedência mínima de 03 (três) dias da data agendada.
- 8.7. O IPAAM enviará à SEMA a solicitação de pagamento pelos serviços prestados, com todos os documentos necessários para a realização do mesmo, bem como, validado por técnico(s) designado(s) pelo órgão.

9. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos previstos neste Termo de Referência serão acompanhados pela Presidência do IPAAM, por meio de contatos telefônicos, correio eletrônico e reuniões para discussão e avaliação dos serviços prestados, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Os serviços contratados terão suas atividades coordenadas na Sede do IPAAM, no Município de Manaus, sob a supervisão das Gerências de Fiscalização Ambiental e de Compras.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 Cumprir todas as atividades a ela designadas no presente Termo de Referência;
- 10.2 Realizar os serviços no prazo estipulado no presente Termo de Referência;
- 10.3 Prestar esclarecimentos necessários ao Contratante de informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados;
- 10.4 Responsabilizar-se pela perfeita e integral execução dos serviços, por sua qualidade na execução, bem como pela guarda dos documentos relativos ao presente Termo de Referência;
- 10.5 Participar de reuniões com a Contratante, sempre que convocada, acatando toda determinação que se refira à fiel execução dos serviços contratados;



Consórcio



- 10.6 Cumprir as metas estabelecidas no Escopo dos Serviços a serem prestados, conforme este Termo de Referência;
- 10.7 Após a aprovação dos serviços providenciar às suas expensas as respectivas Notas Fiscais.

11. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada à Contratada a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços objeto da contratação, sem a expressa autorização da Contratante.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério de seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, apresentado, desde que não haja nenhuma contradição, cumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste processo.

Ocorrendo empate entre os participantes serão adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/06, assegurando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Consórcio



INSTRUÇÕES ADICIONAIS AOS LICITANTES

ANEXO 01. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão estar em envelopes fechados, identificado com o nome do Proponente, o número e o título do conteúdo.
- b) Cada Proponente deverá apresentar dois envelopes contendo cópia dos documentos, a saber: “**Documentos de Habilitação**”, e “**Documentos de Proposta de Preço**”.
- c) Os envelopes deverão estar fechados, identificados com o nome da Proponente, o número e o título do conteúdo, na forma dos incisos I e II a seguir:
 - I - Identificação do envelope contendo os documentos de Habilitação:

Envelope nº1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL nº: TdR GF 010/2017

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratar serviço de terceiros de pessoa jurídica para viabilizar logística necessária às ações de fiscalização ambiental do IPAAM no âmbito do PROFLORAM - fretamento de embarcação.

II - Identificação do envelope contendo os documentos de classificação – Proposta de Preço

Envelope nº2: DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL nº: TdR GF 010/2017

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratar serviço de terceiros de pessoa jurídica para viabilizar logística necessária às ações de fiscalização ambiental do IPAAM no âmbito do PROFLORAM - fretamento de embarcação.



Consórcio



- i) A data limite para a entrega e envio das propostas será até o dia **13 de Setembro de 2017**, no endereço Av. Jutai, 670, Vieiralves – Bairro Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-020– Manaus-Amazonas para o Instituto Piatam. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- j) Os documentos podem ser enviados via Postal por: AR (aviso de recebimento), por SEDEX, ou entregues pessoalmente no seguinte endereço especificado no item “i”.
- k) A descrição dos documentos a serem entregues nas duas fases encontram-se listadas no **Anexo 02** destas instruções.
- l) Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Contratante sediada no mesmo endereço ou pelo e-mail: profloram.gf@gopa.de
- m) A Contratante não se responsabiliza pela entrega dos documentos posterior a data de recebimento dos envelopes.



Consórcio



ANEXO 02. INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

As Proponentes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, observando o item 7, quando possível o original, ou cópia perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis. Todos os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados e ainda identificado conforme descrição a seguir:

ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do(s) Titular(es);
- b) Comprovante de endereço atual;
- c) Comprovante de endereço atual do representante legal;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Consórcio



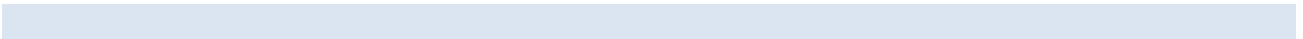
- k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

1.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível na forma de lei, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinha, contendo o valor unitário e valor total a ser pago.





Consórcio



ANEXO 03. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaração de Compromisso

Sublinhamos a importância de um processo licitatório livre, justo e baseado na competição, e que exclua abusos. Neste sentido, até o presente a nossa empresa não aceitou nem ofereceu nem concedeu a nenhum funcionário público nem a outras pessoas, direta ou indiretamente, nenhuma vantagem inadmissível em relação com a proposta por ela apresentada, nem vai oferecer ou conceder ou aceitar tais vantagens ou condições no processo licitatório atual nem na subsequente execução do contrato caso este lhe seja adjudicado. Afirmamos, ainda, que não existe qualquer conflito de interesses da natureza descrita nas Normas¹ pertinentes.

Sublinhamos, também, a importância de respeitar as normas ambientais e sociais na execução do projeto. Nossa empresa compromete-se a respeitar o direito do trabalho aplicável e as normas fundamentais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) bem como os padrões nacionais e internacionais aplicáveis na área da proteção do meio ambiente e da saúde e segurança no trabalho.

Informaremos os nossos funcionários e funcionárias sobre as suas responsabilidades a este respeito e suas obrigações de cumprir o presente Compromisso e de cumprir as leis do Brasil.

Outrossim, afirmamos que nossa empresa/todos os membros do consórcio não consta/constam nem na lista de sanções das Nações Unidas nem da EU nem do governo federal alemão, nem em outra lista de sanções, e asseveramos que nossa empresa/todos os membros do consórcio comunicará/comunicarão tal fato à contratante e ao KfW sem demora caso ele aconteça em um momento posterior.

Reconhecemos que no caso de adição de nossa empresa (ou de adição de um membro do consórcio) a uma lista de sanções juridicamente vinculatória para a contratante e/ou o KfW, a Contratante terá o direito de excluir nossa empresa/o consórcio do procedimento licitatório e, no caso de contratação, terá o direito de rescindir o contrato imediatamente caso as afirmações feitas na Declaração de Compromisso tenham sido objetivamente falsas ou a razão para a exclusão ocorra em um momento posterior à emissão da Declaração de Compromisso.

.....
 (Lugar) (Data) (Nome da empresa)

.....
 (Assinatura(s))

¹ Ver as " Normas para a Contratação de Serviços de Consultoria na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros " e as "Normas para a contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros "